



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - FONE (17) 3214-7777 / FAX (17) 3214-7788

www.camarariopreto.com.br



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 15/2017, PRORROGANDO O PRAZO DO CONTRATO Nº 05/2016, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA MASTER FOOD RIO PRETO LTDA - ME.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2016

Processo nº 060/2017

Aditivo Contratual nº 15/2017

Contrato nº 05/2016

Os signatários do presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP, CNPJ nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357 – Centro, representada pelo seu Presidente, Vereador Coronel JEAN CHARLES OLIVEIRA DINIZ SERBETO, RG. nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], denominada CONTRATANTE e de outro lado a EMPRESA MASTER FOOD RIO PRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.448.098/0001-87, com sede na Rua General Ozório, nº 1278, bairro Parque Industrial, na cidade de São José do Rio Preto, CEP 15030-200, denominada CONTRATADA, tem justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 Prorroga o prazo do Contrato nº 05/2016, de aquisição de água mineral natural, com fornecimento parcelado, sendo 2.000 galões de 20 litros, 900 pacotes com 12 unidades de 510 mililitros, 100 caixas com 48 copos de 200 mililitros, por 12 (doze) meses, a partir de seu término, previsto para o dia 18 de agosto de 2017, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de 19 de agosto de 2017 a 18 de agosto de 2018.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR

2.1 Mantém o valor global de R\$ 28.917,00 (vinte e oito mil, novecentos e dezessete reais), sendo:

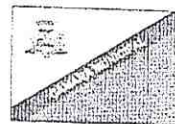
2.1.1 - Água mineral, sem gás, acondicionada em galões de 20 (vinte) litros é de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

2.1.2 - Água mineral natural sem gás (embalagem com 12 unidades de 510 ml) é de R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - FONE (17) 3214-7777 / FAX (17) 3214-7788
www.camarariopreto.com.br



2.1.3 - Água mineral natural sem gás (caixa com 48 unidades de 200ml) é de R\$ 2.467,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).

CLÁUSULA 3ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

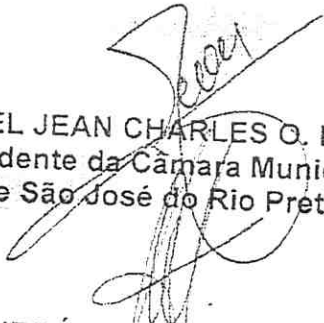
3.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA 4ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

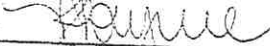
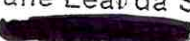
4.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 05/2016, para todos os fins de direito.

São José do Rio Preto, 16 de agosto de 2017.


Ver. CORONEL JEAN CHARLES O. D. SERBETO
Presidente da Câmara Municipal
de São José do Rio Preto

ANDRÉ LUIS MANTOVAN
MASTER FOOD RIO PRETO LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1- 
Polyane Leal da Silva
RG: 

2- 
Ana Regina Rodrigues de Souza
RG: 